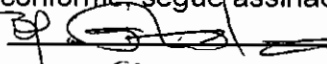
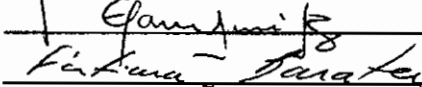


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220018/CIDADES/CCC. No vigésimo (20º) dia do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Carlos Edilson Araújo e Robério Xavier de Araújo – Representante da Secretaria das Cidades – SCIDADES, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SCIDADES, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RIO DENDÊ, NOS MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ.** A Senhora Presidente instalou a sessão informando em sede preliminar que o **CONSÓRCIO NOVO RIO DENDÊ** (UFC ENGENHARIA S/A e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA) foi arrojado deste certame em razão da empresa consorciada **UFC ENGENHARIA S/A** encontrar-se **SUSPENSA** até 30/07/2024, devido a penalidade imposta pela Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. - EMBASA (BA), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU. Em seguida foi divulgado o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **habilitados** todos os consórcios que participam desta concorrência, relacionados abaixo, por terem cumprido com as disposições editalícias:

Nº	CONSÓRCIOS
1	CONSÓRCIO DENDÊ COBRAPE / TPF (COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS e TPF ENGENHARIA LTDA)
2	CONSÓRCIO COMOL/QUANTA (COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA)
3	CONSÓRCIO CS DENDÊ (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA)
4	CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK DE SOUZA – RIO DENDÊ (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA)
5	CONSÓRCIO PRO-DENDÊ (AGÊNCIA E – GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, ECR ENGENHARIA LTDA e ORV ENGENHARIA LTDA)
6	CONSÓRCIO URBANIZA DENDÊ (ARCHITECTUS S/S e GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA)

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

PS

(CONT. APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS - ATA - 20220018/CIDADES/CCC - 20/03/2023)

/

3

Suelylchoa Cavalcanti
~~Luiz de França P. Filho~~
~~Luiz de França P. Filho~~
 Luíza de França P. Filho

Dr. Luiz de França P. Filho - CONSORCIO CONCREMAT / SETEC

~~Luiz de França P. Filho~~ - CONSORCIO CONCREMAT / SETEC

Luiz de França P. Filho - CONSORCIO ENGECON/ULT/PRICK DE SOLIS

Luiz de França P. Filho - CONSORCIO NOVO DENTE - UFC - TRK